



EPALVITO

**REGULAMENTO
DA FORMAÇÃO EM
CONTEXTO DE TRABALHO**



EPALVITO

ÍNDICE

CAPÍTULO I	4
Âmbito e Definição	4
Artigo 1.º	4
Finalidades.....	4
Artigo 2.º	4
Disposições Gerais.....	4
CAPÍTULO II	5
ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT	5
Artigo 3.º	5
Protocolo	5
Artigo 4.º	5
Contrato de formação	5
Artigo 5.º	6
Plano de trabalho da FCT.....	6
Artigo 6.º	6
Responsabilidades da escola.....	6
Artigo 7.º	6
Responsabilidades do orientador da FCT	6
Artigo 8.º	7
Responsabilidades da entidade de acolhimento.....	7
Artigo 9.º	7
Responsabilidades do aluno.....	7
Artigo 10.º	7
Assiduidade	7
Artigo 11.º	8
Penalizações	8
CAPÍTULO III	8
AVALIAÇÃO	8
Artigo 12.º	8
Avaliação da FCT.....	8
CAPÍTULO IV	9
CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO	9
Artigo 13.º	9
Dos orientadores da FCT	9
Artigo 14.º	10
Dos alunos.....	10
CAPÍTULO V	10
Artigo 13.º	10
Disposições finais	10
ANEXO 1	11



EPALVITO

(PROTOCOLO DA FCT).....	11
ANEXO 2.....	14
(CONTRATO DA FCT).....	14
ANEXO 3.....	20
(GRELHA DE AVALIAÇÃO).....	20
ANEXO 4.....	23
(REGISTO DE ASSIDUIDADE).....	23
ANEXO 5.....	25
(FICHA DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FCT).....	25
ANEXO 6.....	27
(RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT).....	27
ANEXO 7.....	29
(AUTOAVALIAÇÃO DA FCT).....	29
ANEXO 8.....	31
(INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO).....	31



EPALVITO

CAPÍTULO I

Âmbito e Definição

Artigo 1.º

Finalidades

A formação em contexto de trabalho, adiante designada por FCT, é um conjunto de atividades profissionais desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola, que visam a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado.

A FCT surge nos planos curriculares, dos cursos, como uma necessidade e uma antecipação da futura vivência profissional dos nossos alunos.

O conhecimento adquirido no seio da escola, apesar de possuir uma componente prática, sempre o mais alargada possível, necessita de ser complementado com uma experiência profissional “*in loco*”. Só desta forma os alunos tomarão verdadeira consciência do significado da expressão “mundo do trabalho”, só assim compreenderão os esforços feitos pela escola para lhes possibilitar a realização de um curso profissional que os procuram integrar por todos os meios possíveis.

As aprendizagens visadas pela FCT, incluem, em todas as modalidades, o desenvolvimento de aprendizagens significativas no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1. O presente regulamento fixa as normas relativas à realização da FCT dos alunos da Escola Profissional de Alvito.
2. A duração da FCT e a respetiva calendarização está dependente da organização do plano curricular de cada curso.
3. Qualquer alteração à calendarização ou organização dos planos, só poderá ser concretizada mediante autorização da direção pedagógica, após reunião com os professores orientadores da FCT.
4. A calendarização da FCT deverá ser definida em reunião de orientadores de FCT, no início do ano letivo que a apresentará à direção pedagógica para retificação.
5. No início do ano letivo serão designados, pela direção pedagógica, os orientadores de FCT, atendendo à especificidade da formação.
6. A FCT deverá ser realizada em instituições/empresas públicas ou privadas onde se pratiquem atividades diretamente relacionadas com os conteúdos ministrados ao longo do período de formação do aluno, procurando-se que da mesma resulte uma experiência em contexto de trabalho válida e em consonância com o perfil de formação dos alunos. Em situações devidamente justificadas, a FCT pode assumir, parcialmente, um conjunto de atividades profissionais relacionadas com o perfil do curso, em contexto simulado.



EPALVITO

7. A FCT pode assumir a forma de:
 - a) Experiências de trabalho de duração variável;
 - b) Estágios distribuídos pelos diversos anos do curso;
 - c) Estágio na fase final do curso;
 - d) Realização de atividades profissionais relacionadas com o perfil do curso, em contexto simulado.
8. Apenas se poderão celebrar protocolos de FCT com entidades de acolhimento que apresentem todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento da FCT do aluno.
9. O aluno poderá apresentar as suas próprias propostas dos locais onde pretende realizar a sua FCT, ao orientador de FCT.
10. Os orientadores de FCT serão os responsáveis pela seleção dos locais de FCT a frequentar pelos alunos.
11. A confirmação das entidades de acolhimento, deverá ser feita até um mês antes do início da FCT.
12. Sempre que possível, o período de FCT deverá permitir ao aluno recolher informações necessárias para a elaboração da PAP (prova de aptidão profissional). A FCT poderá coexistir com a concretização da parte prática da prova de aptidão profissional.
13. Ao longo da realização da FCT, o aluno encontrar-se-á abrangido pelo seguro feito pela EPA.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT

Artigo 3.º Protocolo

- 1 - A concretização da FCT é antecedida e prevista em protocolo enquadrador celebrado entre a escola e as entidades de acolhimento (Anexo I).
- 2 – As entidades de acolhimento devem desenvolver atividades compatíveis e adequadas ao perfil profissional.

Artigo 4.º Contrato de formação

1. O acordo da FCT será estabelecido com a entidade de acolhimento por meio de um contrato (Anexo 2) a elaborar em triplicado.
2. O referido contrato será assinado pelo diretor da escola, pelo representante da entidade de acolhimento, pelo aluno e ainda pelo encarregado de educação no caso de o aluno ser menor de idade.



EPALVITO

Artigo 5.º Plano de trabalho da FCT

1. O plano de trabalho da FCT é considerado parte integrante do contrato de formação.
2. O plano a que se referem o número anterior deve, obrigatoriamente, identificar:
 - a) Os objetivos e as competências técnicas, relacionais e organizacionais a desenvolver ao longo da FCT;
 - b) A programação, o período de duração, o horário e o local de realização das atividades;
 - c) As formas de monitorização e acompanhamento do aluno e os respetivos responsáveis pela sua operacionalização;
 - d) Os direitos e deveres das partes envolvidas.
3. A planificação da FCT é da responsabilidade do orientador de FCT.

Artigo 6.º Responsabilidades da escola

- a) Assegurar a realização da FCT;
- b) Assegurar a elaboração e celebração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- c) Estabelecer os critérios de distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento;
- d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os alunos e seus pais ou encarregados de educação, se aqueles forem menores de idade;
- e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho de cada aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
- f) Acompanhar a execução do plano de trabalho de cada aluno, bem como a avaliação do seu desempenho, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- g) Assegurar que os alunos se encontram cobertos por seguro em todas as atividades da FCT;
- h) Assegurar, em conjunto com as entidades de acolhimento e os alunos, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

Artigo 7.º Responsabilidades do orientador da FCT

- a) Elaborar o plano de trabalho do aluno, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem como com os restantes professores e formadores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento;
- b) Acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno, nomeadamente através de deslocações periódicas, pelo menos duas vezes por período de FCT, aos locais em que a mesma se realiza;
- c) Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
- d) Acompanhar o aluno na elaboração do relatório da FCT;
- e) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.



EPALVITO

Artigo 8.º

Responsabilidades da entidade de acolhimento

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do protocolo e do plano de trabalho do aluno;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

Artigo 9.º

Responsabilidades do aluno

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado;
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

Artigo 10.º

Assiduidade

1. A assiduidade do aluno na FCT não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista.
2. Quando a falta de assiduidade do aluno for devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável, a escola deve assegurar o seu prolongamento a fim de permitir o cumprimento dos objetivos de aprendizagem.
3. A repetição da FCT é da integral responsabilidade do aluno, devendo estar plenamente consciente de que não usufruirá de qualquer tipo de subsídio por parte da escola, podendo ter de suportar os custos relativos ao mesmo.



EPALVITO

Artigo 11.º Penalizações

Sempre que um aluno for sujeito a rejeição por parte da entidade de acolhimento, devido a problemas relacionados com comportamento, atitudes ou desistência, ficarão sujeitos às seguintes medidas por parte da escola:

1. Em caso de desistência, o aluno assumirá a responsabilidade pela procura de um novo local para realizar a sua FCT e suportará todas as despesas inerentes a deslocações e horas despendidas pelo orientador da FCT;
2. Caso o aluno coloque o bom-nome e/ou atividade da Escola em causa, por atitudes e desempenhos pouco corretos, à Escola reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato de formação profissional com esse aluno;
3. O não cumprimento da FCT por parte do aluno implica a não conclusão do curso.

CAPÍTULO III AVALIAÇÃO

Artigo 12.º Avaliação da FCT

1. A avaliação da FCT é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do orientador da FCT, que deve propor a classificação ao conselho de turma de avaliação, nos termos previstos no ponto 6, do Artigo 27.º da Portaria n.º 235-A/2018.

2. Modalidades e instrumentos de Avaliação

2.1. Avaliação Formativa

É efetuada durante a FCT e formalizada através de uma ficha de controlo ou um pequeno relatório em momentos determinados, pelo menos duas vezes por período da FCT. Identificam-se dificuldades que conduzirão à definição de estratégias para a sua superação.

2.2. Avaliação Sumativa

A avaliação do desempenho do aluno é ponderada atendendo aos seguintes critérios:

- 1 – Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho
- 2 – Planeamento e organização
- 3 - Responsabilidade e autonomia
- 4 – Comunicação e relações interpessoais
- 5 – Trabalho em equipa



EPALVITO

A avaliação do relatório de FCT é realizada pelo orientador de FCT, de acordo com os seguintes critérios:

- 1 – Caracterização da empresa / instituição
- 2 – Competências técnicas, relacionais e organizacionais desenvolvidas ao longo da FCT
- 3 – Descrição das dificuldades encontradas e formas de superação
- 4 – Novas aprendizagens
- 5 – Reflexão final
- 6 – Formatação do documento

2. A nota final da FCT será registada em pauta e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (((M1 \times P1) + (M2 \times P2) + (\dots \times \dots) + (Mn \times Pn)) \times 0,9) + (RFCT \times 0,1)$$

CF = Classificação final da FCT

M1 = Classificação obtida no 1º momento da FCT

P1 = Número de horas realizadas no 1º momento de FCT a dividir pelo total de horas da FCT

M2 = Classificação obtida no 2º momento da FCT

P2 = Número de horas realizadas no 2º momento da FCT a dividir pelo total de horas da FCT

Mn = Classificação obtida no n momento da FCT

Pn = Número de horas realizadas no n momento da FCT a dividir pelo total de horas da FCT

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO

Artigo 13.º

Dos orientadores da FCT

1. Compete à direção pedagógica, designar os orientadores de FCT, de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1. O professor que leciona disciplina (s) da componente de formação tecnológica;
 - 1.2. O professor responsável pela (s) disciplina (s) da componente de formação tecnológica com forte ligação ao desenvolvimento da FCT;
 - 1.3. O professor responsável pela (s) disciplina (s) da componente de formação tecnológica desde o primeiro ano de formação;
 - 1.4. Outro considerado relevante.



EPALVITO

Artigo 14.º Dos alunos

1. Compete à escola estabelecer critérios de distribuição dos alunos e distribuí-los pelas entidades de acolhimento ou outros locais em que deva realizar-se a referida formação. Nesta sequência, na distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento, podem constituir parâmetros de ponderação, os seguintes aspetos:
 - 1.1. Preferência/escolha manifestada pelo aluno;
 - 1.2. Perfil do aluno – avaliação das competências e características pessoais de cada aluno, em função dos diferentes referenciais de emprego do curso;
 - 1.3. Melhor aproveitamento na avaliação modular (média aritmética das classificações) formalizada até ao momento da distribuição, nas disciplinas da componente da formação tecnológica;
 - 1.4. Melhor aproveitamento na avaliação modular (média aritmética das classificações) formalizada até ao momento da distribuição em todas as disciplinas das componentes de formação;
 - 1.5. Proximidade geográfica entre a entidade de acolhimento e o local de residência do aluno;
 - 1.6. Outro considerado relevante.
2. A ponderação a realizar, para posterior colocação do aluno na entidade de acolhimento, deve estar de acordo com a especificidade do curso, da modalidade de formação e as características próprias da entidade de acolhimento.

CAPÍTULO V

Artigo 13.º Disposições finais

1. Quando as atividades de FCT decorram fora da Escola, os alunos têm direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das deslocações a que estão obrigados, bem como das atividades a desenvolver.
2. As matérias relativas à FCT, não expressamente previstas neste Regulamento, são resolvidas de acordo com a Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro e demais legislação em vigor.

Alvito, 15 de setembro 2025

O Diretor pedagógico



EPALVITO

[António Joaquim Heitor Coelho]

ANEXO 1

(PROTOCOLO DA FCT)



EPALVITO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre: Escola Profissional de Alvito e _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: ESCOLA PROFISSIONAL DE ALVITO, abreviadamente designada EPA, com sede na Rua da Maceira S/N, 7920-037 Alvito, pessoa coletiva n.º 504 590 006, legalmente representada pelo Diretor, Professor António Joaquim Heitor Coelho.

SEGUNDO OUTORGANTE: _____ com sede em _____, com o NIF _____, aqui representada por _____.

A EPA e a _____ consideram de interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

- Promover a aproximação entre a escola e a empresa;
- Melhorar as competências técnicas dos alunos;
- Garantir a satisfação dos empregadores;
- Participar na melhoria contínua, em todas as fases do ciclo de garantia da qualidade;
- Colocar os diplomados no mercado de trabalho, após a conclusão do curso.

CLAÚSULA SEGUNDA

(Ações a empreender)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Realização de Formação em Contexto de trabalho e/ou de integração de jovens diplomados pela EPA (estágios profissionais);
- Participação mútua em seminários, workshops e outras iniciativas;
- Participação de representantes da instituição nas Provas de Aptidão Profissional (PAP), enquanto jurados;
- Realização de visitas de estudo à instituição;
- Participação, de representantes das empresas, nas aprendizagens dos alunos;
- Participação, de representantes das empresas, nos órgãos consultivos da escola.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Ações de cooperação específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.



EPALVITO

CLAÚSULA QUARTA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada pelo diretor de curso e por um representante da empresa, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

CLAÚSULA QUINTA

(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, caso a outra não coopere com qualquer uma das suas disposições.

CLAÚSULA SEXTA

(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

Alvito, _____ de outubro de 2025

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Escola Profissional de Alvito

(nome da entidade)

O Diretor

Cargo



EPALVITO

ANEXO 2

(CONTRATO DA FCT)



EPALVITO

CONTRATO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre: Escola Profissional de Alvito e _____.

Primeiro Outorgante: Escola Profissional de Alvito, sita em Rua da Maceira s/n 7920-037 ALVITO, representada por António Joaquim Heitor Coelho, Presidente da Direção Pedagógica.

Segundo Outorgante: Entidade de Acolhimento: _____, sita em _____, representada por _____.

É celebrado o presente Contrato da Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O(A) aluno(a)

A entidade admite o (a) aluno (a) _____, do curso Técnico de _____, que desempenhará experiências de trabalho, sob a forma de estágio, integrando um conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, entre ____ e _____ de ____, de acordo com o plano de trabalho.

Cláusula Segunda

Responsabilidades da escola

- a) Assegurar a realização da FCT;
- b) Assegurar a elaboração e celebração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- c) Estabelecer os critérios de distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento;
- d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os alunos e seus pais ou encarregados de educação, se aqueles forem menores de idade;
- e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho de cada aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
- f) Acompanhar a execução do plano de trabalho de cada aluno, bem como a avaliação do seu desempenho, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- g) Assegurar que os alunos se encontram cobertos por seguro em todas as atividades da FCT;
- h) Assegurar, em conjunto com as entidades de acolhimento e os alunos, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.



EPALVITO

Cláusula Segunda

Responsabilidades da entidade de acolhimento

São responsabilidades específicas da entidade de acolhimento:

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do protocolo e no plano de trabalho do aluno;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e acompanhamento da FCT.

Cláusula Terceira

Responsabilidades do(a) aluno(a)

São responsabilidades específicas do aluno:

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado;
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

Cláusula Quinta

Assiduidade

A assiduidade do aluno na FCT não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista.

Quando a falta de assiduidade for devidamente justificada, a escola deve assegurar o prolongamento da FCT, a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido.

O aluno deverá assinar, diariamente, o registo de assiduidade.



EPALVITO

Cláusula Sexta

Avaliação

A avaliação é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do orientador da FCT, que deve propor a classificação ao conselho de turma de avaliação.

Cláusula Sétima

Disposições Finais

A celebração do presente contrato não prevê qualquer remuneração por parte da entidade de acolhimento.

No plano jurídico, o(a) aluno(a) permanece sob a responsabilidade da Escola Profissional de Alvito, estando coberto(a) por um seguro escolar. Em caso de acidente, a entidade de acolhimento deverá contactar imediatamente o orientador da FCT.

Cada uma das partes envolvidas pode rescindir o presente contrato, caso não estejam a ser cumpridos os objetivos da FCT.

O presente contrato, bem como o plano de trabalho que constitui parte integrante do mesmo são assinados por todos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.



EPALVITO

PLANO DE TRABALHO DA FCT

A FCT desenvolve-se segundo um plano de trabalho previamente elaborado pelo orientador, em colaboração com o aluno e o tutor da entidade de acolhimento.

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO
NOME:
MORADA:
CONTACTO TELEFÓNICO:
E-MAIL:
CURSO:
CICLO DE FORMAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
NOME:
MORADA:
CONTACTO TELEFÓNICO:
E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO
DENOMINAÇÃO SOCIAL:
MORADA:
CONTACTO TELEFÓNICO:
E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO TUTOR DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO
NOME:
CARGO QUE DESEMPENHA NA ENTIDADE:

PERÍODO DE DURAÇÃO DA FCT:
Nº DE HORAS A REALIZAR:
HORÁRIO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:



EPALVITO

FORMAS DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, RELACIONAIS E ORGANIZACIONAIS:

TAREFAS A DESENVOLVER:

Alvito, _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Aluno/Encarregado de Educação



EPALVITO

ANEXO 3

(GRELHA DE AVALIAÇÃO)



EPALVITO

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Aluno:

Curso:

Ciclo de formação:

Entidade de acolhimento:

Período de duração:

Horas realizadas:

ITENS	Insatisfeito	Pouco satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1 – Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho				
2 – Planeamento e organização				
3 - Responsabilidade e autonomia				
4 – Comunicação e relações interpessoais				
5 – Trabalho em equipa				
Observações:				



EPALVITO

DESCRITORES

1 - Competências técnicas inerentes ao posto de trabalho

INSATISFEITO- O aluno não possui quaisquer competências técnicas
POUCO SATISFEITO- O aluno possui algumas competências técnicas
SATISFEITO- O aluno possui competências técnicas
MUITO SATISFEITO- O aluno possui muitas competências técnicas

2 - Planeamento e organização

INSATISFEITO- O aluno não possui quaisquer competências de planeamento e organização
POUCO SATISFEITO- O aluno possui algumas competências de planeamento e organização
SATISFEITO- O aluno possui competências de planeamento e organização
MUITO SATISFEITO- O aluno possui muitas competências de planeamento e organização

3 - Responsabilidade e autonomia

INSATISFEITO- O aluno não é responsável nem autónomo
POUCO SATISFEITO- O aluno é pouco responsável e autónomo
SATISFEITO- O aluno é responsável e autónomo
MUITO SATISFEITO- O aluno é muito responsável e autónomo

4 - Comunicação e relações interpessoais

INSATISFEITO- O aluno tem muitas dificuldades de comunicação e relacionamento interpessoal
POUCO SATISFEITO- O aluno tem algumas dificuldades de comunicação e relacionamento interpessoal
SATISFEITO- O aluno tem facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal
MUITO SATISFEITO- O aluno tem muita facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal

5 - Trabalho em equipa

INSATISFEITO- O aluno não colabora para a realização das tarefas comuns.
POUCO SATISFEITO- O aluno raramente colabora para a realização das tarefas comuns.
SATISFEITO- O aluno colabora algumas vezes para a realização das tarefas comuns.
MUITO SATISFEITO- O aluno colabora sempre para a realização das tarefas comuns.

O tutor da entidade de
acolhimento

O orientador de FCT



EPALVITO

ANEXO 4

(REGISTO DE ASSIDUIDADE)



EPALVITO

ANEXO 5

(FICHA DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FCT)



EPALVITO

ANEXO 6

(RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT)



EPALVITO

RELATÓRIO DO ORIENTADOR DA FCT

Aluno:

Curso:

Ciclo de Formação:

Entidade de acolhimento:

1 – Perceção relativamente às competências técnicas adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

2 – Perceção relativamente às competências de planeamento e organização adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

3 – Perceção relativamente às competências de responsabilidade e autonomia adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

4 – Perceção relativamente às competências de comunicação e relações interpessoais adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

5 – Perceção relativamente às competências relacionadas com trabalho de equipa adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

Outras observações importantes:

Escola Profissional de Alvito, ____ de _____ de _____

O orientador da FCT



EPALVITO

ANEXO 7

(AUTOAVALIAÇÃO DA FCT)



EPALVITO

AUTOAVALIAÇÃO DA FCT

Aluno:

Curso:

Ciclo de Formação:

Entidade de acolhimento:

1 – Perceção relativamente às competências técnicas adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

2 – Perceção relativamente às competências de planeamento e organização adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

3 – Perceção relativamente às competências de responsabilidade e autonomia adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

4 – Perceção relativamente às competências de comunicação e relações interpessoais adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

5 – Perceção relativamente às competências relacionadas com trabalho de equipa adquiridas:

Muito satisfeito

Satisfeito

Pouco satisfeito

Insatisfeito

Outras observações importantes:

Escola Profissional de Alvito, _____ de _____ de _____

O aluno



EPALVITO

ANEXO 8

(INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO)



EPALVITO

GRELHA AVALIAÇÃO POR MOMENTOS



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

AVALIAÇÃO FINAL FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

CURSO: 0

CICLO DE FORMAÇÃO: 0

TOTAL HORAS: 600

Nº	NOME DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 1	HORAS MOMENTO 1	HORAS MOMENTO 1 EM %	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 2	HORAS MOMENTO 2	HORAS MOMENTO 2 EM %	CLASSIFICAÇÃO MOMENTO 3	HORAS MOMENTO 3	HORAS MOMENTO 3 EM %	CLASSIFICAÇÃO RELATORIO FINAL	TOTAL HORAS	TOTAL HORAS EM %	CLASSIFICAÇÃO FINAL
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0
0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	0



EPALVITO

GRELHA AVALIAÇÃO RELATÓRIO DE FCT



EPALVITO

Escola Profissional de Alvão

AVALIAÇÃO RELATÓRIO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

CURSO: 0

CICLO DE FORMAÇÃO: 0

TOTAL HORAS: 600

Nº	NOME DO ALUNO	FORMATAÇÃO			CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA			ACTIVIDADES REALIZADAS			DIFICULDADES ENCONTRADAS			NOVAS APRENDIZAGENS			REFLEXÃO FINAL			PRAZO ENTREGA		CLASSIFICAÇÃO FINAL
		1,0	0,5	0,0	2,0	1,5	0,0	6,0	3,5	0,0	4,0	2,5	0,0	4,0	2,5	0,0	2,0	1,5	0,0	1,0	0,0	
	COTAÇÃO	Formulado de acordo com as instruções do orientador	Parcialmente formulado de acordo com as instruções do orientador	Não está formulado de acordo com as instruções do orientador	Carateriza de forma explícita a entidade	Carateriza, embora com pouca clareza, a entidade	Não carateriza a entidade	Descreve com clareza as atividades realizadas	Descreve, com pouca clareza, as atividades realizadas	Não descreve as atividades realizadas	Evidencia as dificuldades encontradas, mas não descreve a forma de as ultrapassar	Evidencia as dificuldades encontradas, mas não descreve a forma de as ultrapassar	Não evidencia as dificuldades encontradas, nem a forma de as ultrapassar	Descreve as novas aprendizagens de forma clara e lógica	Descreve as novas aprendizagens, mas com pouca clareza	Não descreve as novas aprendizagens	Reflete sobre a importância do estágio e realiza uma análise do seu desempenho	Reflete sobre a importância do estágio, mas não realiza uma análise do seu desempenho	Não realiza reflexão	Dentro do prazo	F. fora do prazo	20,0
																					0,0	
																					0,0	
																					0,0	